

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE TECNOLOGIA  
Conselho Acadêmico do Curso de Design

**RESOLUÇÃO N.º 002/2012-DSG**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2012, para alunos oriundos de Instituições de Educação Superior particulares ou estrangeiras.*

A COORDENADORA ADJUNTA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE DESIGN DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 008/2012-DAA, de 10/02/2012, que publica as vagas para o processo de transferência de outras instituições de ensino superior particulares ou estrangeiras para os cursos de graduação da UEM - ano letivo de 2012;

considerando a análise do aproveitamento de estudos da currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Design** da UEM;  
"ad referendum",

**RESOLVE:**

**Art. 1º Indeferir** o pedido de transferência externa da requerente **Mauren Habbab Wallace** para o curso de **Design** da UEM, ano letivo de 2012, em razão de ser enquadrada na **1ª série** do curso, após a análise do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas na instituição de origem, não havendo vagas para esta série.

**Art. 2º Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração em caso erro de fato ou de direito, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Design**.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de fevereiro de 2012.

*Profa. Dra. Cláudia Cirineo Ferreira Monteiro,*  
Coordenadora-Adjunta